PORTARIA Nº 071/2017
De 24 de Março de 2017

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com § 1º do Art. 11 da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, e com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, com alterações introduzidas pelos Decretos nº 24.799, de 1º de novembro de 2007, nº 26.050, de 31 de março de 2009, e nº 28.855, de 23 de outubro de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para desenvolver e implementar os processos pertinentes ao Controle Interno e à Certificação Institucional no âmbito do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

Art. 2º - A comissão constituída nos termos do art. 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

I – Marcilio Lins de Medeiros Brito – CPF 429.108.384-04
II – Carla Dornelles Bruni – CPF 869.667.075-20
III – Luís Carlos Alves Santos: CPF 030.478.285-80

Parágrafo Único – A Coordenação dos trabalhos caberá ao servidor nomeado no Inciso I deste Artigo.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá a duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA, em Aracaju, 24 de Março de 2017.

José Roberto de Lima Andrade
Diretor-Presidente